

## RESOLUÇÃO n° 264/2021

Dispõe sobre a incorporação do Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente – CRAID ao Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT.

**O Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019 e,

- considerando que o Governo do Estado inaugurou em dezembro de 1985 o CRAID – Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente, que por sua vez, deve dar toda assistência ao Bebê de Risco e aos Portadores de Deficiências, visando o aprimoramento das potencialidades humanas, proporcionando a melhoria de sua qualidade de vida, integração psicossocial e a reabilitação;

- considerando que os indicadores financeiros e assistenciais apontam para uma taxa de produção pequena, espaços subutilizados e demanda reprimida em todas as especialidades;

- considerando a Resolução SESA n° 353/2019 que constituiu o Complexo Hospitalar do Trabalhador – CHT e que este possui a maior estrutura hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde, consolidando-se como um centro de excelência reconhecido regionalmente e a nível nacional e que mantém um modelo de gestão técnico voltado à eficiência assistencial e de qualidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar o CRAID – Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente ao CHT – Complexo Hospitalar do Trabalhador.

**Art 2º** A incorporação de que trata o artigo primeiro da presente resolução se refere à gestão integral destas unidades, ou seja, em suas esferas administrativa, técnica e operacional, pelo CHT – Complexo Hospitalar do Trabalhador.

**Art. 3º** A abrangência deste complexo hospitalar continuará a dar suporte estratégico ao Sistema Único de Saúde de Curitiba, Região Metropolitana e todo o Estado do Paraná.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2021.

*Assinado digitalmente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

---

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, n° 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>69413/2021</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 0264/2021	 <b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 <b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolucao_0264_21.rtf</a> 111,96 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	18/03/2021 14:33	
Data de publicação		
 19/03/2021 Sexta-feira	Gratuita	 Diagramada
		18/03/21 14:40
		 N° da Edição do Diário: 10897
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	